



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 34 /2017

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº
043/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A GENTE SEGURADORA
S.A., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita nº CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF **085.528.638-87**, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, na cidade de Porto Alégre – RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor, **MARCELO WAIS**, portador do CPF **632.005.380-15**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 2.8205/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2015, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2.240ª Reunião, realizada em 17/05/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 043/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II c/c art.65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo a redução de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) do quantitativo de empregados aptos a aderir ao Contrato C-SUPJUR Nº 043/2015, bem como a sua prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor do Contrato C-SUPJUR nº 043/2015 – 1º Termo Aditivo, equivalente ao montante de **R\$ 583.103,84** (quinhentos e oitenta e três mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos) será reajustado pelo valor do IPCA de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) que resulta em **R\$ 610.801,27** (seiscentos e dez mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos).





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Aplicando a este valor a redução de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) do número de empregados aptos a aderir ao seguro de vida, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 605.120,82 (seiscentos e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária n ° 213.221 – Seguro Pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 043/2015 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



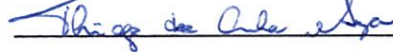


MARCELO WAIS

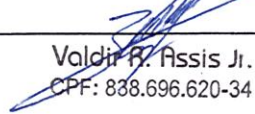
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A.

Testemunhas:

1) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.912-54

2) 

Nome: Valdir R. Assis Jr.
CPF: 838.696.620-34
CPF: _____